

**AO (A) ILUSTRÍSSIMO (A) SR(A). AGENTE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS- ES**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 003.821/2025

AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA, situada à Avenida Brasil, nº 872, 1º Andar, Centro Itamaraju-BA, CEP 45836000, inscrita no CNPJ nº 96.818.745/0001-31, neste ato representada por seu sócio **ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 038.387.625-76, Carteira Nacional de Habilitação nº 04860378521, órgão expedidor DETRAN-BA, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1025, Centro, Itamaraju, BA, CEP 45.836-000, conforme contrato social anexo, vem respeitosamente perante a Vossa Senhoria com fulcro no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e no item 8 do Edital Interpor :

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão que habilitou a empresa **TERRAPLENAGEM TICHE LTDA**, CNPJ: **71.495.279/0001-70**, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

I- DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é interposto TEMPESTIVAMENTE no prazo legal estabelecido pelo item 11.2 do Edital, que prevê prazo recursal de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou lavratura da ata.

Considerando que o prazo final para apresentação das razões recursais se encerra em 05/06/2025, e o presente recurso está sendo protocolado nesta data, resta demonstrada sua tempestividade.

II- DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 29/05/2025, foi realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2025, o certame teve por objeto o registro de preços para locação de máquinas pesadas com fornecimento de operador e combustível. A empresa **TERRAPLENAGEM TICHE LTDA** foi declarada vencedora;

Ao analisar a proposta vencedora, identificaram-se graves irregularidades no documento apresentado, A proposta não contém as especificações técnicas obrigatórias exigidas pelo Edital (marca, modelo e fabricante dos equipamentos);

AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ.: 96.818.745/0001-31, Avenida Brasil, nº 872, 1º Andar, Centro - ITAMARAJU - BA
e-mail: ambientaldobrasil@hotmail.com

Ademais, a proposta não apresenta composição de custos, planilha detalhada ou demonstrativo dos encargos sociais; Tais omissões constituem vícios insanáveis que impedem a análise adequada da proposta e violam expressamente o instrumento convocatório;

Ocorre que, conforme será demonstrado, a habilitação da referida empresa afronta diretamente disposições do instrumento convocatório e da Lei nº 14.133/2021 além de comprometer os princípios da isonomia, legalidade e competitividade do certame.

III- DAS RAZÕES DO RECURSO

DA PROPOSTA IRREGULAR DA EMPRESA TERRAPLENAGEM TICHE LTDA

A empresa TERRAPLENAGEM TICHE LTDA apresentou proposta comercial que não atende aos requisitos mínimos estabelecidos no Edital, conforme demonstrado a seguir:

1. AUSÊNCIA DE MARCA, MODELO DOS EQUIPAMENTOS E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Inicialmente, o item 5.1.2 do Edital exige expressamente que a proposta contenha "Marca, quando couber" e o item 5.1.3 exige "Fabricante, quando couber". Todavia, analisando a proposta da empresa recorrida, verifica-se que não há indicação de marca dos equipamentos ofertados, não há indicação de modelo dos equipamentos ofertados e não há indicação do fabricante dos equipamentos ofertados, dessa forma, esta omissão constitui vício insanável da proposta, nos termos do item 7.7.1 do Edital.

Neste mesmo viés, o item 5.3 do Edital estabelece que "Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto."

Entretanto, a proposta da empresa recorrida não apresenta planilha de custos detalhada, assim como não demonstra como chegou aos valores unitários propostos, além disso não especifica os encargos sociais incluídos e nem detalha os custos operacionais considerados descumprindo com os termos do edital licitatório.

O Tribunal de Contas da União tem reiteradamente decidido que:

"A falta de detalhamento da proposta, com ausência de especificações técnicas essenciais, constitui motivo para desclassificação" (Acórdão TCU nº 2.259/2019-Plenário)

Conforme art. 5º da Lei 14.133/2021, a Administração está vinculada às normas e condições do instrumento convocatório (princípio da vinculação ao edital). O Edital estabeleceu requisitos claros que devem ser cumpridos por todos os licitantes.

Ocorre que a aceitação de proposta que não atende aos requisitos editalícios viola o princípio da isonomia, compromete a competitividade do certame e prejudica licitantes que cumpriram corretamente o Edital

3. DA IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE

O item 7.8 do Edital trata da inexecuibilidade de propostas, estabelecendo que valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração são indícios de inexecuibilidade.

Dessa maneira, sem a apresentação da composição de custos, torna-se impossível verificar a exequibilidade dos preços propostos, se os valores cobrem todos os custos operacionais e se há viabilidade econômica para execução do contrato.

Portanto, com base nos fundamentos expostos, a proposta da empresa TERRAPLENAGEM TICHE LTDA deve ser DESCLASSIFICADA por não apresentar marca e modelo dos equipamentos (item 5.1.2 e 5.1.3 do Edital), não apresentar composição de custos detalhada, não demonstrar a formação dos preços propostos, impossibilitar a análise de exequibilidade e por descumprir requisitos essenciais do instrumento convocatório.

IV- DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- 1- O conhecimento e provimento do presente recurso;
- 2- A desclassificação da proposta da empresa TERRAPLENAGEM TICHE LTDA por descumprimento dos requisitos editalícios;
- 3- A reclassificação das propostas remanescentes, observando a ordem de classificação;
- 4- A continuidade do certame com as propostas regulares

Alternativamente, caso não seja esse o entendimento de Vossa Senhoria, requer-se o encaminhamento do presente recurso à autoridade superior competente, para que, após análise, dê-lhe provimento.

Nestes termos,
Pede e Espera Deferimento

Itamaraju-BA, 05 de junho de 2025.

ITEMAR COQUEIRO
DOS
SANTOS:03838762576

Assinado de forma digital por
ITEMAR COQUEIRO DOS
SANTOS:03838762576
Dados: 2025.06.05 21:32:18 -03'00'

AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA

ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS

Sócio Administrador

AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ.: 96.818.745/0001-31, Avenida Brasil, nº 872, 1º Andar, Centro - ITAMARAJU - BA
e-mail: ambientaldobrasil@hotmail.com

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA

CNPJ nº 96.818.745/0001-31



ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.387.625-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04860378521, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BRASIL, 1025, CENTRO, ITAMARAJU, BA, CEP 45836000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201353096, com sede Avenida Brasil, 872, 1 Andar, Centro Itamaraju, BA, CEP 45836000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 96.818.745/0001-31, delibera ajustar a presente alteração contratual e consolidar, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM MOTORISTA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO DE

Req: 81500001288346

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98595067 em 29/01/2025

Protocolo 259691160 de 29/01/2025

Nome da empresa AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA NIRE 29201353096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 462096881568792

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/01/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMBIENTE SERVIÇOS
URBANOS LTDA
CNPJ nº 96.818.745/0001-31



DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE CAMINHOS E VEÍCULOS PESADOS.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7311-4/00 - agências de publicidade
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7111-1/00 - serviços de arquitetura
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
8630-5/99 - atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Req: 81500001288346

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98595067 em 29/01/2025

Protocolo 259691160 de 29/01/2025

Nome da empresa AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA NIRE 29201353096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 462096881568792

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/01/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMBIENTE SERVIÇOS
URBANOS LTDA
CNPJ nº 96.818.745/0001-31



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Hfx2qgE4qjXNRHVW0xr6Q&chave2=BT-06acCPmpeIR2mncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03838762576-ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS

4120-4/00 - construção de edifícios
3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3600-6/02 - distribuição de água por caminhos
3317-1/01 - manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313-4/00 - obras de terraplenagem
5011-4/02 - transporte marítimo de cabotagem - passageiros
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/01 - administração de obras
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 5.000.000 (cinco milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, utilizando a conta de lucros acumulados. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL EM MOEDA CORRENTE NO PAÍS, este fica assim distribuído:

ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS, com 5.000.000 (cinco milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81500001288346

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98595067 em 29/01/2025

Protocolo 259691160 de 29/01/2025

Nome da empresa AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA NIRE 29201353096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 462096881568792

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA
CNPJ nº 96.818.745/0001-31



CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAMARAJU - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.387.625-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04860378521, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BRASIL, 1025, CENTRO, ITAMARAJU, BA, CEP 45836000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201353096, com sede Avenida Brasil, 872, 1 Andar, Centro Itamaraju, BA, CEP 45836000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 96.818.745/0001-31, resolve consolidar seu contrato social conforme clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a razão social AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA, e tem sede Avenida Brasil, 872, 1 Andar, Centro Itamaraju, BA, CEP 45836000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade iniciou suas atividades em 21/07/1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEGUNDA- A sociedade tem os seguinte objeto social:

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA

Req: 81500001288346

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98595067 em 29/01/2025

Protocolo 259691160 de 29/01/2025

Nome da empresa AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA NIRE 29201353096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 462096881568792

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/01/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMBIENTE SERVIÇOS
URBANOS LTDA
CNPJ nº 96.818.745/0001-31



CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM MOTORISTA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE CAMINHOS E VEÍCULOS PESADOS.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7311-4/00 - agências de publicidade
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia

Req: 81500001288346

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98595067 em 29/01/2025

Protocolo 259691160 de 29/01/2025

Nome da empresa AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA NIRE 29201353096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 462096881568792

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/01/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMBIENTE SERVIÇOS
URBANOS LTDA
CNPJ nº 96.818.745/0001-31



7111-1/00 - serviços de arquitetura
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
8630-5/99 - atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4120-4/00 - construção de edifícios
3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3317-1/01 - manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313-4/00 - obras de terraplenagem
5011-4/02 - transporte marítimo de cabotagem - passageiros
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/01 - administração de obras
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

Req: 81500001288346

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98595067 em 29/01/2025

Protocolo 259691160 de 29/01/2025

Nome da empresa AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA NIRE 29201353096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 462096881568792

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA

CNPJ nº 96.818.745/0001-31

2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Hfx2qgf4q1XNRHV0xR6Q6chave2=BT-06CCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03838762576-ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA- O capital social subscrito e de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 5.000.000 (cinco milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país. Parágrafo Único; O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS, com 5.000.000 (cinco milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) integralizado:

CLÁUSULA QUARTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SETIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos

CLÁUSULA OITAVA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Req: 81500001288346

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98595067 em 29/01/2025

Protocolo 259691160 de 29/01/2025

Nome da empresa AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA NIRE 29201353096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 462096881568792

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/01/2025

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA

CNPJ nº 96.818.745/0001-31

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

OS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de ITAMARAJU, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

O sócio lavra o presente instrumento.

ITAMARAJU, 29 de janeiro de 2025.

ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1XNRHVW0xrR6Q&chave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03838762576-ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS

Req: 81500001288346

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98595067 em 29/01/2025

Protocolo 259691160 de 29/01/2025

Nome da empresa AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA NIRE 29201353096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 462096881568792

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/01/2025



259691160

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA
PROTOCOLO	259691160 - 29/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201353096
CNPJ 96.818.745/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98595067 DE 29/01/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 29/01/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98595067

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03838762576 - ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS - Assinado em 29/01/2025 às 15:35:33



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

29/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98595067 em 29/01/2025
Protocolo 259691160 de 29/01/2025

Nome da empresa AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA NIRE 29201353096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 462096881568792

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



BA

BAHIA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1856536945



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1374002330 SSP BA

CPF
038.387.625-76

DATA NASCIMENTO
06/12/1990

FILIAÇÃO
DIJALMA PUSCIANO DOS SANTOS
MARIA DO CARMO COQUEIRO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

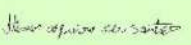
Nº REGISTRO
04860378521

VALIDADE
16/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
11/01/2010

1856536945

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TEIXEIRA DE FREITAS, BA

DATA EMISSÃO
18/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

20016175658
BA510850493

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN